

PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 2.ª EDIÇÃO DA SUBIDA DO ELEVADOR – 1 DE MAIO 2024

Considerando que:

- O Município de Valongo solicitou a coorganização da Kemedo Team Associação Desportos em Natureza para a realização da 2.ª edição da Subida do Elevador, a decorrer no dia 1 de maio de 2024, com partida e chegada junto à Ponte da Aldeia de Couce, percorrendo trilhos e caminhos da Serra de Santa Justa, prevendo-se a presença de cerca de 300 participantes;
- O evento é composto por uma Caminhada e Trail em sistema de Contra-relógio, numa das zonas mais emblemáticas dos percursos de provas de Trail Running;
- O Evento será importante na promoção do Desporto Outdoor, da marca Valongo InOutdoor e das Serras de Valongo, como local privilegiado para a realização de atividades ao ar livre, na área Metropolitana do Porto.

Entre:

Primeiro Outorgante:

Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503, Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Segundo Outorgante:

Kemedo Team Associação Desportos em Natureza, pessoa coletiva n.º 514954469, com sede na Rua Eça de Queirós, 285, 4440-133 Campo, representado por Helder Fernando Moreira Gomes, na qualidade de Presidente da Associação;

É celebrado o presente protocolo de coorganização da 2.ª edição da Subida do Elevador a decorrer no dia 1 de maio de 2024, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- a) Emitir parecer dos percursos e condicionamento/corte do trânsito;



Divisão de Desporto

- b) Ceder 20 barreiras, com um custo associado no valor de 30,25€;
- c) Ceder 3 contentores de lixo, com um custo associado no valor de 67,40€;
- d) Transportar o pódio de classificação, com um custo associado no valor de 33,70€;
- e) Afetar seis trabalhadores ao evento com um custo associado no valor de 187,50€;
- f) Autorizar o pagamento do trabalho extraordinário, com um custo associado no valor de 490,00€, para acompanhamento do evento por parte de um técnico da Divisão de Desporto e para o transporte, montagem/desmontagem, do seguinte:
 - Pórtico do Município, no dia 1 de maio;
 - Pódio de classificação;
- g) Disponibilizar um ponto de luz no local da partida, com um custo associado no valor de 25,50€;
- h) Disponibilizar 2 WC's portáteis, com um custo associado no valor de 418,20€;
- i) Articular apoio dos Bombeiros;
- j) Oferecer trofeus e medalhas de classificação, com um custo associado no valor de 120,00€;
- k) Adquirir o serviço da PSP, com um custo associado previsto no valor de 200,00€;
- l) Divulgar o evento em parceria com a Kemedo Team Associação Desportos em Natureza;
- m) Ativar a apólice do seguro para eventos de carácter desportivo, cultural e recreativo, envolvendo cerca de 300 participantes no dia 1 de maio;
- n) Atribuir um apoio financeiro à Kemedo Team Desportos em Natureza, no valor de 500,00€, para fazer face aos custos decorrentes do evento.

Este evento envolverá um custo global para o município no valor de **2.072,55€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro	0,00€
Logística	156,85€
Trabalho extraordinário	490,00€
Recursos Humanos em horário laboral	187,50€
Subtotal:	834,35€
Custos diretos externos	
Apoio Financeiro à Kemedo Team	500,00€
WC's	418,20€
Trofeus e medalhas	120,00€
Policiamento	200,00€
Subtotal:	1.238,20€
Total:	2.072,55€

[Handwritten signature]

Cláusula Segunda

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Organizar o evento, tendo em consideração o Regulamento do mesmo; -
- b) Organizar e preparar a logística do evento;
- c) Definir e organizar os percursos;
- d) Gerir as inscrições;
- e) Fornecer os abastecimentos;
- f) Adquirir os serviços de cronometragem com fornecimento de dorsais;
- g) Adquirir prémios;
- h) Marcar o percurso, tendo em consideração a segurança dos participantes;
- i) Divulgar o evento em parceria com o Município;
- j) Disponibilizar sistema de som;
- k) Adquirir t-shirts e medalhas para todos os participantes;
- l) Disponibilizar voluntários no decorrer da prova;
- m) Limpar os percursos, nomeadamente remover as fitas, logo após o evento;
- n) Promover e divulgar o evento em parceria com o Município.

Para estes serviços, o segundo outorgante, prevê um gasto no valor de 4.800,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
T-Shirts	900,00€
Medalhas	400,00€
Marcações	200,00€
Troféus	250,00€
Vídeo e promoção da prova	500,00€
Abastecimentos	600,00€
Cronometragem e dorsais	1.200,00€
Prémios	250,00€
Outros	500,00€
Total	4.800,00€

Cláusula Terceira

1. As receitas revertem a favor da Kemedo Team Associação Desportos em Natureza;
2. Será contabilizado como receita, as inscrições, cujos valores oscilam entre os 3,00€ e os 10,00€, bem como patrocínios a granjear.

Cláusula Quarta

1. O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
 - a) Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
 - b) Prossegue fins de interesse público municipal;
 - c) Apresenta Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
 - d) Apresenta os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
2. O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
3. O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Cláusula Quinta

O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

Cláusula Sexta

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com a Kemedo Team Associação Desportos em Natureza.

Cláusula Sétima

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido para a realização da 2.ª edição da “**Subida do Elevador**”, a decorrer no dia 1 de maio de 2024.

Valongo, 24 de abril de 2024.

O Primeiro Outorgante

Câmara Municipal de Valongo

(José Manuel Ribeiro, Dr.)

O Segundo Outorgante

Kemedo Team Associação Desportos em Natureza

Helder Fernandes
KEMEDO TEAM
Associação Desportos em Natureza
Associação sem fins lucrativos
(Helder Fernandes, Sr.)
A Direcção

